



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ROTA DO PETISCO 2016

1. Introdução

A Rota do Petisco (RP) é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), em parceria com a Associação Alvorecer, que conta com o apoio de várias entidades locais públicas e privadas. Esta iniciativa surgiu em 2011 com o objetivo de dinamizar a restauração e o comércio local, fomentar a animação social e cultural e enriquecer a oferta turística das localidades aderentes.

Fruto do crescimento e da expansão geográfica da RP, a sua 6ª edição decorre de forma desfasada em 3 etapas, de forma a possibilitar o envolvimento de vários concelhos do Barlavento Algarvio. A **Etapa III** decorrerá de **09 de Setembro a 09 de Outubro de 2016** em espaços de restauração do Concelho de Portimão.

A 6ª Edição da Rota do Petisco terá como patrocinador principal a marca Sagres (Empresa Central de Cervejas), que contribuirá significativamente para a sua expansão e divulgação.

2. Condições de Participação dos Estabelecimentos Comerciais

2.1. Em função dos objetivos da RP, são convidados a participar nesta iniciativa os estabelecimentos comerciais com as seguintes tipologias: estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, snack-bares e outros similares) e estabelecimentos de bebidas (pastelarias e outros similares), adiante designados apenas por estabelecimentos.

2.2. A seleção dos estabelecimentos participantes é da exclusiva responsabilidade da organização da RP, tendo como critério a seleção de estabelecimentos com oferta de cozinha tradicional ou de pastelaria regional de reconhecida qualidade.

2.3. Os estabelecimentos interessados em aderir à RP, deverão efetuar a sua candidatura exclusivamente através do preenchimento do formulário de candidatura em formato digital, disponível em www.teiadimpulsos.pt. Neste formulário serão recolhidas as seguintes informações:

- Identificação do estabelecimento aderente, dados para faturação e do responsável do referido estabelecimento.
- Identificação da Ementa da Rota e definição do horário e local de funcionamento da RP no estabelecimento.
- Outras informações: Estabelecimento acessível ou não a pessoas com deficiência motora | Adesão à Rota dos Pequenos e de qual a ementa proposta.

Após o preenchimento e submissão da candidatura, o responsável do estabelecimento receberá um contacto caso a candidatura não tenha sido submetida de forma correta. Será notificado a corrigir e/ou completar a mesma, sob pena de ficar excluído do processo de seleção.

2.4. A candidatura para adesão à Etapa III da Rota do Petisco 2016 decorre de forma concorrencial até à data limite de **30 de Junho 2016**.

2.5. Após o encerramento das candidaturas, a Organização selecionará entre as várias candidaturas os estabelecimentos participantes na RP, tendo como critério de seleção a

ementa proposta, as características do estabelecimento e a sua localização, de acordo com os objetivos orientadores deste projeto. Será definido um número limite de estabelecimentos participantes para cada uma das Etapas da RP.

2.6. A decisão final da Organização será comunicada aos interessados até 10 dias úteis após o encerramento das candidaturas. O processo de inscrição termina com o pagamento da taxa de inscrição, que apenas será efetuado após a confirmação pela Organização da seleção do estabelecimento para participar na RP e que terá de ser concluído até 15 dias úteis após o encerramento das candidaturas.

2.7. A participação na RP implica o pagamento duma **Taxa de Inscrição** pelo estabelecimento: Participantes na Modalidade “Petisco”: 150€ | Participantes na Modalidade “Doce Regional”: 120€ | Estabelecimento aderente pertencente a uma Associação ou Coletividade: 100€. O pagamento poderá ser efectuado em numerário, cheque ou por transferência bancária (obrigatório o envio do comprovativo de transferência por correio electrónico).

3. Funcionamento da Rota do Petisco

3.1. Durante o período em que decorrer a RP cada estabelecimento apresentará uma ementa especial, a **Ementa da Rota**. Distinguem-se duas modalidades de participação: “Petisco” e “Doce Regional”.

3.2. O estabelecimento responsabiliza-se por ter sempre disponível a Ementa da Rota durante o horário de funcionamento da RP. Em caso excepcional de rotura de stock, recomenda-se que seja oferecida uma ementa alternativa.

3.3. Na modalidade “Petisco”, a Ementa da Rota é composta por um prato (petisco) e por uma bebida e tem sempre o preço unitário de 3€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto seleccionado pelo estabelecimento, que terá de incluir pelo menos um vinho, cerveja Sagres, água engarrafada Luso e um refrigerante. Sugere-se que o vinho a constar da Ementa seja um vinho algarvio.

3.4. Na modalidade “Doce Regional”, a Ementa da Rota é composta por uma sobremesa (bolo, fatia de bolo ou outra sobremesa) e por uma bebida e tem sempre o preço unitário de 2€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto seleccionado pelo estabelecimento, que terá de incluir pelo menos água engarrafada Luso, um refrigerante e uma bebida de cafetaria.

3.5. A realização da Rota do Petisco 2016 conta com o apoio da empresa Sociedade Central de Cervejas e Bebidas SA (a “SCC”). A SCC é a única entidade autorizada a vender produtos de água engarrafada ou cerveja que componham as Ementas da Rota do Petisco. A Novadis, Unipessoal Lda – Comercialização e Distribuição de Bebidas, é a entidade responsável pela distribuição dos produtos SCC na Rota do Petisco.

3.6. Aos aderentes à Rota do Petisco 2016 serão oferecidas condições competitivas e exclusivas na compra dos produtos Sagres Mini e Água Luso 0,33l, que representam as referências obrigatórias e cujo preço será apresentado pela equipa comercial da Novadis.

3.7. Além dos produtos exclusivos e obrigatórios para todos os aderentes à Rota do Petisco 2016, Sagres Mini e Água Luso 0,33l, a SCC disponibilizará também condições especiais para produtos de portefólio que se poderão enquadrar na Rota do Petisco 2016, nomeadamente: Sagres Mini Preta, Sagres Mini s/ Álcool, Sagres Radler, Strongbow, Luso com Gás, Luso de Fruta, Luso Tea, entre outros.

3.8. A organização da RP não se responsabiliza por qualquer conflito gerado entre os consumidores participantes e os estabelecimentos que não seja resultado direto da organização da RP. Os estabelecimentos participantes responsabilizam-se por zelar pela manutenção da qualidade da Ementa da Rota apresentada, ao longo de toda a edição da RP, na lógica da melhor promoção ao seu estabelecimento.

3.9. Os diversos estabelecimentos participantes na RP serão numerados e agrupados em função da sua área de localização nas várias Zonas da Rota.

4. Realização da Rota do Petisco pelos Petiscadores

4.1. A participação na RP está aberta a todos os que se deslocem aos estabelecimentos aderentes e apresentem o **Passaporte da Rota**, que é obrigatório, pessoal e não transmissível. Crianças e adolescentes até aos 16 anos não necessitam de possuir passaporte desde que acompanhados por um adulto detentor de passaporte válido.

4.2. O consumo da Ementa da Rota nos estabelecimentos aderentes, ao preço promocional da RP, apenas pode ser efectuado mediante a apresentação do Passaporte. O estabelecimento deverá divulgar em local visível o preço da ementa selecionada quando consumida fora da RP, que terá que ser obrigatoriamente superior ao custo da Ementa da Rota.

4.3. A organização da RP é responsável pela elaboração e distribuição do Passaporte da RP. Para cada uma das Etapas da RP será elaborado um passaporte específico, que apenas permite a participação na respetiva Etapa da RP.

4.4. O Passaporte da RP estará à venda nos vários estabelecimentos aderentes e nos Postos de Informação da Rota com o custo de 1€, cujo valor reverte para a Rota Solidária. O valor do pagamento será coletado nos "Mealheiros da Rota". A quantia amealhada será doada a projetos de solidariedade social.

4.5. O Passaporte inclui informações fornecidas pelos estabelecimentos acerca da Ementa da Rota em cada um dos espaços participantes e respetivos contactos, localização e horário de funcionamento. As demais informações a incluir no Passaporte serão da responsabilidade da organização.

4.6. O Passaporte inclui uma área destinada ao carimbo que identifica os locais onde os participantes "petiscaram". Ao adquirir a Ementa da Rota, o Petiscador carimba o seu Passaporte no local respetivo. Cada participante da RP poderá preencher um ou mais Passaportes.

4.7. O Petiscador poderá consumir a mesma Ementa da RP por mais do que uma vez utilizando o seu passaporte. No entanto, para efeitos de validação do passaporte, e aplicação do ponto 4.8 do presente regulamento, apenas será contabilizado um carimbo por cada estabelecimento, independentemente do número de vezes que tenha consumido a respetiva Rota.

4.8. Ao coleccionar pelo menos 12 carimbos no Passaporte da RP, o participante terá direito a um brinde de participação. O brinde será entregue ao validar o Passaporte. O Petiscador habilita-se ainda aos prémios da RP que serão posteriormente sorteados entre os participantes que tenham validado os respetivos passaportes. A validação dos Passaportes poderá ser efectuada nos Postos de Informação da Rota até 10 dias úteis após o final da Etapa da RP. Os premiados não poderão ser elementos da organização. Os prémios terão de ser reclamados até ao dia 31 de Dezembro de 2016 em local a ser divulgado pela Organização.

5. Financiamento da Rota do Petisco

5.1. O financiamento necessário para a dinamização e divulgação da RP é da inteira responsabilidade da Organização da RP.

5.2. Cada um dos estabelecimentos participantes é inteiramente responsável pelos custos por si despendidos na participação na RP.

5.3. As receitas resultantes da venda da Ementa da Rota em cada um dos estabelecimentos participantes revertem exclusivamente para os próprios estabelecimentos aderentes.

6. Divulgação da Rota do Petisco

6.1. É da responsabilidade da Organização da RP, em colaboração com os vários parceiros da iniciativa, a produção e a distribuição de material publicitário que divulgue a realização da RP.

6.2. O material promocional da RP incluirá a identificação dos parceiros, patrocinadores e estabelecimentos participantes na iniciativa.

6.3. Os Individuais da Rota do Petisco, para além das informações que apresentam e do passatempo “Rota da Ilustração”, podem ser utilizados para assinalar no estabelecimento, os lugares destinados aos petiscadores para a RP. A sua utilização é obrigatória pelos estabelecimentos aderentes à modalidade “Petisco”.

6.4. Em caso de interesse de ambas as partes, poderão ser estabelecidas parcerias com meios de comunicação social regionais e nacionais para a divulgação da RP.

7. Disposições Finais

7.1. A Organização da RP reserva-se no direito de, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas na página de internet www.teiadimpulsos.pt ou em www.rotadopetisco.com.

7.2. O Regulamento da Rota do Petisco deverá estar disponível em local acessível nos estabelecimentos aderentes para consulta pelos Petiscadores participantes na RP. É obrigatório que seja afixado em local visível no estabelecimento o cartaz “Mandamentos da Rota” onde se encontram sumarizadas as principais regras de funcionamento deste projeto.

7.3. O desrespeito pelas disposições do presente regulamento, bem como o não cumprimento pelos estabelecimentos aderentes dos “Mandamentos da Rota” implica a exclusão da participação do estabelecimento na RP nas duas edições seguintes.

7.4. O abandono da Rota do Petisco por um estabelecimento previamente ao final da respetiva Etapa da RP, caso este abandono seja considerado injustificado pela Organização, implica o pagamento pelo responsável de uma sanção de 500€, valor que reverterá na íntegra para a Rota Solidária.

7.5. Mais informações acerca da RP serão disponibilizadas nas páginas www.teiadimpulsos.pt e www.rotadopetisco.com. Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do endereço eletrónico rotadopetisco@gmail.com. Aos estabelecimentos participantes será disponibilizado um contacto telefónico para resolução de problemas relacionados com a realização da RP.

7.6. Este Regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização, os estabelecimentos intervenientes e os consumidores participantes na RP, devendo assim ser interpretado e cumprido.

A Direção da Teia D'Impulsos